

Click Securitizadora S.A. · CNPJ 51.327.909/0001-90 · Versão 2.1 · Atualizada em junho de 2026 · Revisão a cada 90 dias

Esta é a versão institucional da Política de Crédito e Gestão de Risco da Click Antecipa, destinada à divulgação pública. Parâmetros de pontuação, modelos de score e procedimentos operacionais detalhados são mantidos em documento de uso restrito da Diretoria de Risco e Compliance.

1. Objetivo e Abrangência

Esta Política estabelece as diretrizes, critérios e responsabilidades para a concessão, o monitoramento e a gestão do risco de crédito das operações de aquisição de direitos creditórios (duplicatas) realizadas pela Click Antecipa, no âmbito de suas emissões de Certificados de Recebíveis (CR).

Aplica-se a todas as operações de cessão de direitos creditórios, aos colaboradores, prestadores de serviço de análise e cobrança, agentes fiduciários e demais partes envolvidas na originação, análise, formalização e monitoramento dos lastros.

2. Base Legal e Regulamentação

Norma	Conteúdo
Lei 14.430/2022	Marco Legal das Securitizações e dos Certificados de Recebíveis.
Lei 9.613/1998 e Res. COAF 36/2021	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT).
Lei 13.709/2018 (LGPD)	Proteção de dados pessoais tratados na análise de crédito.
Código Civil (arts. 286 a 298)	Disciplina da cessão de créditos.
Resoluções BACEN aplicáveis	Acesso a bureaus de informação creditícia e ao SCR, mediante anuência.

3. Governança de Crédito

A Companhia adota o princípio das três linhas de defesa, segregando as funções de originação, análise e controle:

Linha	Função	Responsabilidade
1ª Linha	Originação / Comercial	Prospecção, relacionamento e formalização das operações.
2ª Linha	Risco e Compliance	Análise de crédito, definição de limites, monitoramento e provisionamento.
3ª Linha	Auditoria / Compliance	Verificação independente do cumprimento desta Política.

4. Cadastro e Conheça-Seu-Cliente (KYC)

Todo cedente é identificado e verificado antes do início das operações. A documentação mínima inclui contrato/estatuto social, cartão CNPJ ativo, documentos dos sócios e representantes, identificação do beneficiário final, anuência para consulta a bureaus e ao SCR/BACEN, além de documentação econômico-financeira (balanço, DRE, balancete, PGDAS quando aplicável, declarações de faturamento e endividamento assinadas por contabilidade responsável). A verificação comercial pode incluir visita in loco com registro fotográfico.

5. Critérios Mínimos de Elegibilidade

Antes da análise de crédito, o cedente deve atender, cumulativamente, aos critérios abaixo. O não atendimento implica reprovação do cadastro:

Critério	Parâmetro
Tempo de atividade	Empresa com, no mínimo, 5 anos de atividade contínua.
Score de bureau	Pontuação mínima de referência; o encaminhamento por faixa de score segue o quadro abaixo.
Ausência de apontamentos	Sem títulos vencidos, PEFIN, REFIN, protestos, cheques sem fundo ou apontamentos negativos no SCR.
Idoneidade e situação jurídica	Não constar em lista restritiva ativa (OFAC, COAF, ONU, CEIS, TCU); sem indício de fraude documental; sem recuperação judicial ou falência em curso.
Setor permitido e lastro	Setor não vedado (item 8) e apresentação integral dos documentos e do lastro (NF-e, comprovante de entrega, contrato ou pedido).

Encaminhamento por faixa de score

- Faixa superior: cedente apto a prosseguir, com recomendação de aprovação sujeita às alçadas e limites;
- Faixa intermediária: operação encaminhada para diligência reforçada e deliberação do Comitê de Crédito, com garantias adicionais e/ou limite reduzido;
- Faixa inferior ou condição de inadimplência: reprovação automática do cadastro.

6. Análise de Crédito

A análise do cedente fundamenta-se nos 5 C's do Crédito — Capacidade, Caráter, Capital, Colateral e Condições — com avaliação documentada e arquivada no dossiê. Como, na securitização, o pagamento depende primariamente do sacado, a Companhia realiza ainda análise específica de risco do sacado: consulta a bureaus, verificação de protestos e ações judiciais, histórico de pontualidade, concentração na carteira e confirmação ativa do título nas operações relevantes.

7. Limites e Concentração

- Limite-base de 15% da média mensal do faturamento dos últimos 12 meses, podendo crescer progressivamente até o teto de 50% do faturamento mensal, conforme histórico e desempenho do cedente;
- Valor mínimo de limite de R\$ 30.000 e valor máximo de R\$ 1.000.000 por cedente;
- Redução de até 15% sobre o limite calculado para cedentes em faixa de risco médio ou alto;
- Prazo dos recebíveis: mínimo de 10 dias, máximo de 240 dias e prazo médio ideal de 40 dias;
- Concentração máxima de 10% da carteira da Companhia em um único cedente;
- Um único sacado pode representar, no máximo, 50% do limite disponível do cedente; sacado único ou muito concentrado exige estruturação com conta escrow (conta vinculada de recebimento).

8. Setores e Sacados Vedados ou Restritos

Operações não realizadas ou com restrição

- Sacado integrante da administração pública direta ou indireta — União, Estados, Municípios, prefeituras, autarquias e fundações públicas (vedado);
- Prestação de serviços — aceita apenas com restrição e análise reforçada do lastro;
- Operações com partes relacionadas ao cedente — vedadas, salvo aprovação por unanimidade do Comitê de Crédito, com abstenção do membro envolvido.

9. Análise por Inteligência Artificial (IA)

A Companhia utiliza análise automatizada por IA como apoio à decisão de crédito. Para cada operação, a IA produz score e classificação de risco, recomendação (aprovar, aprovar com condições ou recusar), limite e taxa de deságio sugeridos, justificativa objetiva, alertas e red flags, nível de confiança e lista de pendências documentais.

Limites de governança da IA

- A IA pode recomendar aprovação apenas para operações de menor valor; acima do limite definido, a operação vai obrigatoriamente ao Comitê de Crédito;
- Operações de risco alto são sempre submetidas ao Comitê, independentemente do valor;
- A IA pode recusar de forma autônoma apenas operações que se enquadrem objetivamente nos critérios de reprovação desta Política;
- A IA nunca aprova operações sozinha — a decisão final de aprovação é sempre do Comitê de Crédito.

10. Comitê de Crédito e Alçadas

O Comitê de Crédito é composto pelo Diretor Comercial, pelo Diretor de Risco e Compliance e por um membro independente com poder de decisão final. As decisões observam alçadas progressivas conforme o valor e o rating da operação; operações acima dos limites de alçada ou de risco mais elevado são deliberadas exclusivamente pelo Comitê, com lavratura de ata arquivada por, no mínimo, 5 anos.

11. Provisionamento (PDD)

A Companhia constitui Provisão para Devedores Duvidosos com base na classificação de risco, considerando dias de atraso e rating do cedente, aplicando sempre o maior percentual entre os dois critérios. Inadimplência superior a 360 dias, com provisão integral, enseja baixa contábil (write-off), sem extinção do direito de cobrança.

12. Cobrança e Recompra

A Companhia mantém régua de cobrança que se inicia antes do vencimento e evolui da cobrança amigável ao protesto, negativação e cobrança judicial. Em razão da coobrigação do cedente:

Fluxo de recompra

- Em caso de inadimplência, o título é negativado e protestado, dispondo o sacado de 5 dias para efetuar o pagamento.
- Não havendo a quitação pelo sacado nesse prazo, o cedente deve realizar a recompra do direito creditório em até 48 horas.
- O descumprimento implica bloqueio imediato de novas operações, negativação e acionamento das garantias.

13. Monitoramento e Bloqueios

Cedentes ativos são monitorados de forma contínua, com atualização periódica de score e rating e consulta ao SCR/BACEN. São eventos de bloqueio automático, entre outros: surgimento de volume vencido, duplicatas em atraso relevante, apontamento de protesto ou negativação, ação judicial relevante, inclusão em lista restritiva ou rebaixamento expressivo do rating interno.

14. Vigência e Revisão

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria e pelos sócios da Companhia, sendo revisada, no mínimo, a cada 90 dias, ou sempre que houver alteração regulatória relevante, mudança no perfil da carteira ou no apetite ao risco. As alterações são submetidas à aprovação dos sócios da Companhia.

15. Contato

Dúvidas relacionadas a esta Política podem ser encaminhadas à Diretoria de Risco e Compliance pelo e-mail suporte@clickantecipa.com.br.